



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Reitoria

**EDITAL Nº 01, 25 DE FEVEREIRO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

**INFORMAÇÕES PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

A Fase de Avaliação de Títulos e Experiência Profissional é regida conforme o item 12 do Edital 01/2022.

Em complementação ao disposto no item supracitado, seguem as orientações:

1. O candidato deverá inserir seus títulos e documentos em sistema eletrônico, **no período de 04/06/2022 até às 14h do dia 10/06/2022, através do sistema de inscrição e acompanhamento.**
2. O tamanho máximo de cada arquivo **deverá ser 15 MB e o formato (extensão) de inserção PDF.**
3. Os documentos somente pontuam uma vez em cada item. Caso o documento comprove situações distintas, poderá ser repetido em mais de um item.
4. Em caso de publicações eletrônicas, ao inserir o arquivo, o candidato deve também indicar, no campo de observações, o link em que o documento possa ser encontrado.
5. O limite máximo de documentos a serem inseridos em cada item/quesito e a ordem que devem ser apresentados para validação devem seguir conforme a tabela abaixo:

ITEM	QUESITO A (nº de documentos)	ITEM	QUESITO B (nº de documentos)	ITEM	QUESITO C (nº de documentos)	ITEM	QUESITO D (nº de documentos)	CURRÍCULO (Nº de documentos)
A.1	1	B.1	20	C.1	8	D.1	20	1
A.2	1	B.2	20	C.2	14	D.2	20	
A.3	1	B.3	20	C.3	14	D.3	20	
A.4	1	B.4	20	C.4	20	D.4	20	
A.5	1	B.5	6	C.5-A1	6	D.5	20	
A.6	1	B.6	6	C.5-A2	8			
A.7	1	B.7	12	C.5-B1	10			

A.8	1	B.8	12	C.5-B2	12		
A.9	1	B.9	20	C.5-B3	16		
A.10	1	B.10	20	C.5-B4	20		
		B.11	20	C.5-B5	26		
		B.12	20	C.5-C	40		
		B.13	20	C.6	40		
		B.14	20	C.7	20		
		B.15	20	C.8	20		
		B.16	20	C.9	10		
		B.17	20	C.10	32		
		B.18	20	C.11	8		
		B.19	20	C.12	16		
		B.20	10	C.13	20		
		B.21	10	C.14	20		
		B.22	10	C.15	20		
		B.23	12	C.16	8		
		B.24	20	C.17	6		
		B.25	20				
		B.26	20				
		B.27	20				

6. Os candidatos convocados para a Fase de Desempenho Didático deverão comparecer no **Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância do Ifes (Cefor)**, endereço: **Rua Barão de Mauá, 30, Jucutuquara, Vitória/ES (próximo ao IFES – Campus Vitória)**, munidos de documentos originais ou cópias autenticadas dos títulos (diplomas, certificados etc.) e demais documentos comprobatórios para conferência de autenticidade.

6.1. Os documentos que não forem apresentados pelo candidato para conferência não serão validados e serão desconsiderados para fins de avaliação.

6.2. Excepcionalmente, a validação presencial poderá ser dispensada caso os título(s)/documento(s) inserido(s) possua(m) autenticação realizada em cartório ou código(s) digitai(s) que possa(m) ser confirmado(s) sua autenticidade/validade eletronicamente.

6.3. Os períodos para a validação **serão de 06 a 10/06/2022 de 08 às 17 horas**, e terão preferência no atendimento os candidatos que se apresentarem no mesmo dia de sua prova de desempenho didático.

6.4. Caso o documento inserido no sistema não seja validado, o candidato poderá substituí-lo no sistema, obedecidos os prazos dispostos no item 1 desse documento de instruções, devendo apresentá-lo para validação física **até o dia 10/06/2022 às 17h**. Caso não seja feita a validação, o documento não será pontuado.

6.5. Não serão analisados pela Banca Examinadora os documentos que não forem apresentados para validação ou não forem validados.

6.6. O candidato poderá fazer-se substituir por Procurador no ato da entrega de documentos para validação, desde que este apresente ao servidor responsável a procuração simples com assinatura do candidato reconhecida em cartório e os documentos pessoais (do Procurador).

7. O atendimento às exigências dispostas no Edital e neste documento é de responsabilidade do candidato, bem como a qualidade do arquivo inserido no sistema, que será desconsiderado no caso de não visibilidade, manchas ou não fidedignidade ao documento original.

8. Em todos os itens cuja documentação seja pontuada por tempo, a contabilização dos pontos será proporcionalmente calculada levando-se em conta o total de dias do período e com precisão de uma casa decimal após a vírgula.

9. O quesito “A” trata dos títulos acadêmicos obtidos, que serão analisados nos termos do quadro de vagas. Neste quesito apenas o maior título será utilizado para a pontuação.

10. O quesito “B” trata das atividades profissionais, de ensino e de extensão (atividades realizadas como estudante não contabilizam pontos nos itens do quesito, **exceto para os itens B.4 e B.26**).

10.1 Não será aceita a cópia da carteira de trabalho para comprovação de exercício profissional, salvo se o vínculo de trabalho já estiver encerrado e constar registro na CTPS a data do início e término do vínculo. Para fins de comprovação, o candidato deverá apresentar Declaração da Instituição, em papel timbrado, CNPJ e assinatura.

10.2 Quanto aos itens B.1, B.2, B.3, B.12, B.13, B.14, B.15, B.25 e B.26, a Declaração deverá constar de dia, mês e ano de início e término do período, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo. Não será aceita a cópia da carteira de trabalho, salvo se constar data de início e término do vínculo. Em caso de contrato vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

11. O quesito “C” trata da produção científica, técnica, artística e cultural.

11.1 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.1, C.2 e C.4, basta a apresentação da capa, contracapa e folha que contém o conselho editorial, sendo imprescindível constar o nome do candidato e o ISBN da obra.

11.2 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.3, basta a apresentação da capa, contracapa, cópia do capítulo de livro e folha que contém o conselho editorial, sendo imprescindível constar o nome do candidato e o ISBN da obra.

11.3 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.5, basta a apresentação da cópia do artigo extraído da revista e página do webqualis comprovando o extrato da revista (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira>).

11.4 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.6, basta apresentar cópia da página dos anais certificando que o trabalho foi completo. O documento deverá conter o nome do evento, nome dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho completo.

11.5 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.7 e C.8, basta apresentar cópia da página dos anais certificando o trabalho apresentado na forma de resumo em anais ou revistas

especializadas. O documento deverá conter o nome do evento, dos anais e páginas. Adicionar uma cópia do trabalho.

11.6 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.9, basta apresentar cópia da página onde o relatório foi publicado, constando o nome do candidato. Adicionar uma cópia do trabalho.

11.7 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.10, C.11 e C.12, basta apresentar certificado que comprove os itens.

11.8 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.13, basta apresentar certificado ou declaração em papel timbrado do veículo de imprensa que comprove a publicação do mesmo. Adicionar uma cópia do trabalho publicado na imprensa. Caso seja em vídeo, apresentar em uma página o link da publicação.

11.9 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.14, basta a apresentação de certificado ou declaração em papel timbrado que comprove a publicação, sendo imprescindível constar o nome do candidato. O documento deve constar o ISBN da obra ou a folha que contém o corpo editorial da mídia.

11.10 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.15, basta a apresentação de certificado que contenha nome do evento, data, local e nome do participante.

11.11 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.16, basta a apresentação da cópia da carta patente concedida. Deverá constar o nome do candidato como inventor.

11.12 Em relação à comprovação dos itens relacionados em C.17, basta a apresentação do protocolo de depósito de órgão oficial de registro com dados da patente depositada. Deverá constar o nome do candidato como inventor.

12. O quesito “D” trata das atividades de administração.

12.1 Em relação à comprovação dos itens relacionados em D.1, D.2, D.3, D.4 e D.5, basta a apresentação de Declaração da Instituição, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura. Na declaração deverá constar dia, mês e ano de início e término do período da designação, sob pena de serem considerados apenas os meses inteiros que constarem do intervalo.

12.2 Não será aceita a cópia da carteira de trabalho. Em caso de designação vigente, será considerada a data em que a declaração foi emitida.

13. No caso de o candidato ter exercido atividades profissionais concomitantes de um mesmo quesito da tabela, será considerada apenas a de maior peso. Não será contabilizado o tempo de serviço simultâneo.

14. Será atribuída nota zero ao candidato que não entregar seus títulos na forma, no período ou no local estabelecidos, bem como ao candidato que não proceder a validação dos documentos, não caracterizando este fato sua eliminação do concurso.

15. Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou sejam insuficientes as informações sobre o título apresentado, a Banca Examinadora o desconsiderará.